



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**

Criada pela Lei Nº 10.435 - 24/04/2002

**EDITAL 01/2024 CEDUC/NEOA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA  
ATUAREM NOS PROJETOS DO NEOA  
PROCESSO: 23088.006358/2023-23**

A Diretora do Centro de Educação (CEDUC) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas inscrições para o processo seletivo de bolsistas, em conformidade com as regras firmadas neste projeto de extensão e com a Resolução CEPEAD nº 41/2014 para atuação no projeto de extensão que visa à produção de material multimídia para uso pedagógico, na construção de cursos ou disciplinas, no suporte ao desenvolvimento de atividades na plataforma Moodle e no apoio ao uso de tecnologias aplicadas ao ensino na UNIFEI.

## **1. OBJETO**

1.1 Selecionar 4 (quatro) vagas para alunos de graduação para atuarem como bolsistas até o dia 31/12/2025, podendo ter a bolsa renovada a critério da coordenação do NEOA.

1.2 Compor cadastro de reserva com os demais classificados e poderão ser chamados, a critério da coordenação.

## **2. ATIVIDADES**

O candidato selecionado deverá atuar no desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Produção de tutoriais técnicos sobre recursos/ferramentas tecnológicas que tenham potencial de contribuir para a melhoria e a modernização do ensino na instituição, em especial os elementos envolvidos com a plataforma AVA MOODLE;
- b) Produção de mídias como infográficos, vídeos animados, conteúdo interativo H5P, e-books dentre outras;
- c) Adequação do conteúdo produzido pelos docentes à plataforma digital;
- d) Elaboração do briefing do conteúdo;
- e) Captação de imagens e áudio;
- f) Edição de vídeos;
- g) Publicação do conteúdo na plataforma Moodle;
- h) Apoio à realização de eventos ligados ao NEOA;

- i) Participação em cursos de formação oferecidos aos bolsistas.

### 3. REQUISITOS DESEJÁVEIS

3.1 Os seguintes requisitos não são obrigatórios, porém são desejáveis para os candidatos:

- a) Experiência com o desenvolvimento de conteúdo educacional;
- b) Experiência com captação e edição de imagem e vídeo;
- c) Experiência no uso da plataforma Moodle;
- d) Conhecimento básico de programas para produção e edição de imagem e vídeo, editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações.
- e) Habilidade com comunicação oral e escrita;
- f) Domínio do uso de equipamentos para aquisição de áudio e imagem.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 São condições para participação do processo seletivo de que trata este edital:

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Unifei a partir do segundo período;
- b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais em horários compatíveis com as necessidades do NEOA, sem prejuízo de suas atividades curriculares.
- c) Não receber outra bolsa paga por programas oficiais, exceto assistência estudantil.

### 5. INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada, **exclusivamente, pela Internet de forma gratuita**, no período definido no cronograma (item 12 deste edital).

5.2 A inscrição deverá ser realizada conforme os procedimentos a seguir:

- a) Enviar via e-mail para [secretaria.neoa@unifei.edu.br](mailto:secretaria.neoa@unifei.edu.br) com o **Assunto: Inscrição para bolsista NEOA .**
- b) Anexar em formato PDF os seguintes documentos:
  - Comprovante de matrícula;
  - Currículo com Nome Completo, Endereço e Telefone e as informações de cursos realizados, conforme **Anexo I** deste edital.
  - Certificados de cursos realizados, se houver (para análise de currículo)
  - Comprovante de experiência no desenvolvimento de conteúdo educacional, se houver (para análise de currículo)
  - Comprovante de experiência na captação e edição de imagem e vídeo, se houver (para análise de currículo).
  - Comprovante de experiência no uso da plataforma Moodle, se houver (para análise do currículo).

5.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste edital, nem aquelas que forem feitas sem apresentação de algum dos documentos exigidos.

## 6. PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo dos candidatos ocorrerá virtualmente na plataforma MOOC, hospedada no domínio Unifei, com gerenciamento do NEOA presente no prédio do Ceduc, campus Unifei de Itajubá, localizado na Avenida BPS, nº 1303, bairro Pinheirinho, de acordo com o cronograma deste edital.

6.2 O processo seletivo constará de três fases classificatórias:

a) Realização de curso Moodle Básico (com obtenção de nota mínima final 7,0) e exercícios avaliativos na plataforma Mooc (mooc.unifei.edu.br) (com peso 0,5 na nota final).

b) Análise do currículo (com peso 0,30 na nota final), conforme **Anexo III – Quadro de pontuação de currículo**

c) IRA (com peso 0,20 na nota final).

6.3 Critério de desempate: em caso de empate, terão preferência, nesta ordem:

a) Estudante com maior IRA;

b) Estudante com melhor pontuação na prova;

c) Estudante mais velho.

6.4 O processo seletivo será homologado pela diretoria do CEDUC e divulgado no site do CEDUC (<https://ceduc.unifei.edu.br/>) e na página Oportunidades Unifei - Bolsas (<https://unifei.edu.br/aceso-facil/oportunidades/>).

## 7. VALOR E PERÍODO DA BOLSA

7.1 O candidato de graduação selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$700,00 (setecentos reais) a partir da contratação, com previsão de término para dezembro de 2025.

7.2 A bolsa poderá ser renovada por até dois anos, desde que o candidato mantenha seu vínculo de discente da Unifei e a critério da coordenação do NEOA.

7.3 A atividade dos bolsistas somente poderá ser iniciada após a assinatura do Termo de Compromisso e do Termo de Cessão de Imagem e Voz que será disponibilizado pela coordenação do NEOA. Os termos deverão ser lidos, preenchidos, enviados ao e-mail [secretaria.neoa@unifei.edu.br](mailto:secretaria.neoa@unifei.edu.br), que providenciará sua disponibilização no SIPAC para assinatura do candidato.

7.4 As atividades serão desenvolvidas no Laboratório de Audiovisual presente no NEOA, de segunda à sexta conforme cronograma entregue pelo bolsista classificado no ato da homologação da bolsa.

7.5 Caso a carga horária de atividades demandadas e entregues pelo bolsista seja inferior à prevista, o valor da bolsa será proporcional às horas trabalhadas.

## 8. DEVERES DOS BOLSISTAS

8.1 É dever do bolsista contratado:

- a) Realização das atividades descritas no Item 2 do presente edital, conforme solicitação demandada pela coordenação do projeto;
- b) Ser assíduo nas reuniões agendadas pelo coordenador do projeto, para o acompanhamento das demandas, atentando para o dia, horário e local.
- c) Informar através do e-mail [secretaria.neoa@unifei.edu.br](mailto:secretaria.neoa@unifei.edu.br) quando se encontrar impossibilitado de comparecer ao local de execução das atividades ou das reuniões. O informe deverá vir acompanhado da justificativa e o período do afastamento;
- d) Não acumular bolsas em qualquer outro projeto, exceto bolsa de auxílio estudantil durante a vigência do contrato;
- e) Aceitar e cumprir com zelo os trabalhos que lhe forem designados;
- f) Agir com decoro;
- g) Denunciar qualquer irregularidade, quando constatada;
- h) Cumprir os demais deveres atribuídos aos discentes, conforme Art 6º da Norma Disciplinar do Corpo Discente da UNIFEI.
- i) Manter seu vínculo como discente da UNIFEI durante a vigência da bolsa;
- j) Apresentar, semestralmente, comprovante de renovação de matrícula;
- k) Apresentar relatório de execução de atividades semestralmente, a pedido da coordenação do projeto;

8.6 Em caso do não cumprimento dos deveres são previstas as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito sob o não cumprimento das atividades elencadas no Item 2 deste edital em prazo estipulado pelo coordenador do projeto.
- b) Desconto proporcional da bolsa nos dias em que o contratado estiver ausente de suas atividades e não comunicar a coordenação do projeto via e-mail;
- c) Desligamento do bolsista.

8.7 O desligamento do bolsista se dará em caso de 3 (três) advertências por escrito ou 5 (cinco) faltas consecutivas sem a comunicação devida ao coordenador do projeto.

## 9. DO RESULTADO PARCIAL, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL.

9.1 Os candidatos deverão acessar o resultado parcial, constando as notas do IRA, as obtidas através das avaliações e da análise de currículo nos sites do CEDUC <https://ceduc.unifei.edu.br/editais/> ou da UNIFEI <https://unifei.edu.br/aceso-facil/oportunidades/> conforme cronograma do Item 12.

9.2 Os recursos referentes ao resultado parcial devem ser redigidos conforme o Anexo II e encaminhados para o e-mail [secretaria.neoa@unifei.edu.br](mailto:secretaria.neoa@unifei.edu.br), devendo o campo **Assunto** ser preenchido com "**Recurso PS Edital xx/2024 – BOLSISTA NEOA.**"

9.3 O candidato deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito, explicitando os argumentos e fundamentos da interposição. Recurso inconsistente, sem fundamentação ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

9.4 Não serão aceitos recursos interpostos local e data diferente da estabelecida neste edital.

9.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso.

## **10. DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO**

10.1 Os candidatos deverão acessar o resultado final com a classificação após a divulgação da fase parcial do processo de seleção e o período para recursos nos sites do CEDUC e da UNIFEI em <https://ceduc.unifei.edu.br/editais/> ou <https://unifei.edu.br/acesso-facil/oportunidades/>, conforme cronograma do item 12.

10.2 Não caberá recurso do resultado final definitivo.

## **11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DO CANDIDATO CONVOCADO**

11.1 O candidato convocado deve apresentar, conforme cronograma do Item 12, os Termo de Compromisso e Termo de Cessão de Imagem e Voz devidamente preenchidos para serem anexados ao SIPAC para assinatura do discente e da coordenação do NEOA.

11.2 O início das atividades iniciará no primeiro dia do mês subsequente a entrega da documentação.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados nos sites do CEDUC e da UNIFEI em <https://ceduc.unifei.edu.br/editais/> ou <https://unifei.edu.br/acesso-facil/oportunidades/>.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e número de telefone, durante o processo de seleção e validade do cadastro de reserva, não se responsabilizando o CEDUC por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isso se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.

12.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à coordenação do NEOA o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.5 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção,

circunstância que será comunicada nos sites do CEDUC e da UNIFEI em <https://ceduc.unifei.edu.br/editais/> ou <https://unifei.edu.br/aceso-facil/oportunidades/>.

**12.6 O prazo de vigência deste edital é de 1(um) ano.**

**12.7 O cadastro reserva terá validade até 31/12/2026.**

12.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora do Centro de Educação - CEDUC.

12.9 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [secretaria.neoa@unifei.edu.br](mailto:secretaria.neoa@unifei.edu.br)

### **13. CRONOGRAMA**

Divulgação do edital	18/09/2024
Inscrições no processo seletivo	18/09/2024 à 17/10/2024 (30 dias)
Divulgação da lista de inscritos	18/10/2024
Prazo para execução do curso e avaliações	18/10/2024 à 18/11/2024 (30 dias)
Prazo para análise de currículo	18/10/2024 à 17/11/2024
Divulgação parcial dos resultados	20/11/2024
Prazo para apresentação de recurso	22/11/2024
Divulgação do resultado final	26/11/2024
Entrega dos termos de compromisso e de cessão de imagem e voz via e-mail.	27/11/2024 à 07/12/2024
Assinatura dos documentos via SIPAC	05/12/2024 à 11/12/2024
Início das atividades	02/01/2025

**ITAJUBÁ, 18 de setembro de 2024.**

---

**DIRETORA CENTRO DE EDUCAÇÃO – CEDUC**

## ANEXO I

### Modelo de currículo

#### 1. Informações pessoais

Nome completo:

Número de matrícula:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço:

Telefone de contato: (DDD)+ número

E-mail de contato: informar o e-mail que usará no processo seletivo (utilizar este email para enviar a inscrição).

#### 2. Formação

*Cursos de longa duração (acima de 60 horas) relacionados com a produção de material multimídia:*

Citar os cursos (nome, data do curso, instituição ofertante e carga horária de cada um)

*Cursos de curta duração (menores que 60 horas), relacionados com a produção de material multimídia:*

Citar os cursos (nome, data do curso, instituição ofertante e a carga horária de cada um).

*Cursos de extensão ou capacitação relacionados à plataforma MOODLE*

Citar os cursos (nome, data do curso, instituição ofertante e a carga horária de cada um).

#### 3. Experiência em produção de material multimídia.

#### 4. Experiência profissional

## ANEXO II

Modelo para interposição de recurso

1. Dados do Processo Seletivo: Edital N° xx/2024 – BOLSISTAS NEOA

2. Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3. Do pedido:

REQUER-SE que a Comissão do Processo Seletivo aprecie os motivos da discordância em relação à e emita nova decisão.

4. Justificativa:

(máximo de 20 linhas) - (Não serão analisados recursos que ultrapassem as 20 linhas)

Local, data

Assinatura



### ANEXO III

**Quadro - Pontuação da análise dos currículos.**

<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pontuação</b>
Cursos realizados de longa duração (relacionadas à produção de material multimídia)	Cursos de longa duração (mínimo de 60 horas) – com certificados.	0,04 ponto a cada hora de curso (máximo 30 pontos)
Cursos realizados de curta duração (relacionadas à produção de material multimídia)	Cursos de curta duração (máximo de 60 horas) – com certificados.	0,02 ponto a cada hora de curso (máximo 30 pontos)
Experiência com o desenvolvimento de conteúdo educacional	Estágio e/ou monitorias e tutorias podem ser considerados como experiência	0,02 por mês (máximo 15 pontos)
Experiência com captação e edição de imagem e vídeo;	Estágio e/ou monitorias e tutorias podem ser considerados como experiência	0,02 por mês (máximo 10 pontos)
Experiência no uso da plataforma Moodle;	Estágio, e/ou monitorias, e tutorias que utilizaram a plataforma Moodle podem ser considerados como experiência	0,02 por mês (máximo 15 pontos)



---

*Emitido em 18/09/2024*

**EDITAL N° 264/2024 - CEDUC (11.93)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 18/09/2024 15:29 )*

MARIA ELIZABETE VILLELA SANTIAGO

*DIRETOR*

*CEDUC (11.93)*

*Matrícula: ###726#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **264**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/09/2024** e o código de verificação: **328336b74b**